



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1521 - 20 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

AUTO DE INFRAÇÃO

Mediante processo administrativo nº 3813/20, aberto para averiguação da denúncia nº 155/2020, solicitamos publicação em Diário Oficial do Município do Auto de Infração nº 001390 em nome de SEGAP SOC. AGRO PECUÁRIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001390

| 01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|--------------------|
| Processo Nº | 3813/20 | | |
| Nome ou Razão Social: | SEGAP SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA | CNPJ/CPF: | 29.765.161/0001-58 |
| Endereço da Atividade: | RUA JOSÉ DONATO DA COSTA | | |
| Atividade Principal: | Código da Atividade: | | |
| Representante Legal: | Cargo: | Telefone para Contato: | |
| Endereço para Correspondência: | Município: | CEP.: | |
| 02 - DADOS DA OCORRÊNCIA | | | |
| Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico: | Data da Ocorrência: | Hora: | Medida em GPS: |
| | 17/06/20 | | |
| 03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | | | |
| Atendimento com material contaminado, sujeitas às usinas e movimentação de terra | | | |
| Art. 23, 6º e 6º do Decreto 748/2007 | | | |
| 04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | |
| (1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. | | | |
| (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008. | | | |
| (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. | | | |
| (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. | | | |
| (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. | | | |
| (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 | | | |
| (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007. | | | |
| Enquadramento Legal | | | |
| Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo. | | | |
| () Aplicação de multa equivalente – Valor (REAL): R\$ 6.500,00 | | | |
| () Aplicação de multa diária – Valor (REAL): | | | |
| 05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | |
| (1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso. | | | |
| (2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG). | | | |
| (3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. | | | |
| (4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento. | | | |
| (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). | | | |
| (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000. | | | |
| Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007. | | | |

Guapimirim, ____ de ____ de 20__

AHLA

Fiscal Ambiental

Autuado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 478 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento do Projeto de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|--|------------|
| LEONARDO COUTO GOMES – REPRESENTANTE DO RECURSOS HUMANOS | 1369286-12 |
| SIMONE DA SILVA SOARES EMERICK – REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | 1414-11 |
| DOUGLAS DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS | 125121-11 |
| CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL – REPRESENTANTE DA CASA CIVIL | 125164-22 |
| ALEXANDER DA SILVA LOBO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1370643-13 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 20 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 479 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento dos Projetos de Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos e Sistemas de Avaliação de Desempenho e de Plano de Lotação da Prefeitura Municipal:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|------------|
| ALEXANDER DA SILVA LOBO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1370643-13 |
| LEONARDO COUTO GOMES – REPRESENTANTE DO RECURSOS HUMANOS | 1369286-12 |
| WINDERSON NEVES PORTO – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL | 99920-11 |
| CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL – REPRESENTANTE DA CASA CIVIL | 125164-22 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 20 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 480 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento dos Projetos de Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos e Sistemas de Avaliação de Desempenho e de Plano de Lotação do Magistério Público Municipal:

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|------------|
| DOUGLAS DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 125121-11 |
| CAROLINE DA SILVA TAVARES – REPRESENTANTE DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 89460-13 |
| PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL | 1368465-12 |
| RAQUEL APARECIDA RIBEIRO VARDIEIRO – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA | 1228-11 |
| BARBARA CUNHA CEZAR DE SOUZA BARRETO – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | 40126-11 |
| ALEXANDER DA SILVA LOBO – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | 1370643-13 |
| LUCIANA CARDOSO DOMINGOS BATISTA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES, QUE SEJAM EFETIVOS, COM CONHECIMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 809-11 |
| SIMONE DA SILVA SOARES EMERICK – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES, QUE SEJAM EFETIVOS, COM CONHECIMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1414-11 |
| LEONARDO COUTO GOMES – REPRESENTANTE DO RECURSOS HUMANOS | 1369286-12 |
| CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL – REPRESENTANTE DA CASA CIVIL | 125164-22 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 20 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital